# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

## DECRETO N.º 2.123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal.

**ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA,** Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos da frota municipal, incluídos veículos locados através de contrato de locação firmado pelo município, a Prefeita e a Vice-Prefeita, Secretários Municipais, bem como os servidores municipais elencados em Portaria específica, desde que no exercício de suas funções e respeitada a categoria da respectiva Carteira de Habilitação.

Art. 2º A autorização constante do artigo 1º deste Decreto tem por objetivo implementar melhorias na execução das atividades prestadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os agentes políticos e os servidores municipais autorizados a conduzir veículos municipais, estarão sujeitos à aplicação de todas as sanções legais cabíveis, correspondentes às infrações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º Os servidores e agentes políticos relacionados na Portaria mencionada no art. 1º deste Decreto serão responsabilizados pelas despesas oriundas de acidente de trânsito em veículos da frota municipal por eles conduzido, se comprovada a culpabilidade, e deverão arcar com as despesas decorrentes dos danos causados em função de acidente.

Parágrafo único. As ocorrências referentes a acidentes de trânsito serão levadas ao conhecimento do respectivo Secretário Municipal, o qual deverá avaliar a necessidade de abertura de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que o fato seja apurado e as medidas legais sejam adotadas pela autoridade competente, assegurando-se às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Termo de Responsabilidade de utilização de veículos e a solicitação de autorização para conduzir veículo da frota municipal, os quais serão preenchidos a cada nova inserção de servidor para conduzir veículo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 14 de setembro de 2.021.

**ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.**

Eu, _____, servidor (a) Público (a) Municipal, lotado(a) no _____, matrícula _____, através do presente termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes da Lei Municipal 160/58 - Estatuto do Servidor Público, e me comprometo a utilizar o veículo a mim disponibilizado, atendendo as regras dispostas no Código Brasileiro de Trânsito me responsabilizando:

a) Pela guarda e conservação do veiculo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como dos respectivo documento original de porte obrigatório;

b) Pela utilização do veiculo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal e não o utilizar em beneficio próprio;

c) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, em razão de minha utilização, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veiculo ou da habilitação;

d) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo civil e criminalmente, por infração a essas normas;

e) Pela devolução do veiculo em perfeito estado e a ressarcir o Município de PEDRO LEOPOLDO em Caso de danos por mim ocasionados;

f) Pelo devido preenchimento e encaminhamento da Parte diária aos Setores Competentes;

g) Por utilizar o veiculo para seus devidos fins não sobrecarregando sua capacidade;

h) Por não conduzir no veiculo pessoas alheias ao serviço publico, exceto quando devidamente autorizadas e em razão do serviço publico.

PEDRO LEOPOLDO _____ de _____ de 20_____.

_____
Servidor(a) Municipal

_____
Secretário Municipal

PROCURADORIA GERAL
PMPL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO MUNICIPAL

Solicito a inclusão dos relacionados servidores no Decreto de autorização para conduzir veículos municipais, em razão de suas atribuições:

| Servidor | Cargo | Lotação | Justificativa |
|---|---|---|---|
| | | | |

Os servidores acima relacionados possuem conhecimento das regras de utilização de veículos municipais, bem como de sua possível responsabilização por danos ao município e a terceiros.

A utilização dos veículos será devidamente coordenada e supervisionada por esta Secretaria Municipal.

Anexo, cópia de CNH, bem como termo de responsabilidade pela utilização do veículo, devidamente preenchido e assinado.

PEDRO LEOPOLDO _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

_____
Assinatura e carimbo do Secretário Municipal

PROCURADORIA GERAL
PMPL